



DECRETO Nº 150, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Especial no valor global de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), em conformidade com a Lei 6.672 de 27 de Agosto de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial, no valor global de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), em conformidade com a Lei 6.672 de 27 de Agosto de 2018, que autorizou a abertura deste crédito.

Art. 2º. O Crédito Especial aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender a Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, na seguinte dotação orçamentária:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.117	3339033000000	Passagens e Despesas com Locomoção	1250 3969	R\$ 2.000,00
TOTAL				R\$ 2.000,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Especial aberto por este Decreto, servirá de recurso em igual importância o Superávit Financeiro, apurado no exercício do ano de 2017, da **Fonte 1250 – IGD SUAS**.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 28 de Agosto de 2018.

Registra-se e publique-se

FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal

LUCIA CARVALHO DE OLIVEIRA
Secretária de Administração